



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 526/87

"Revoga o artigo 4º da Lei Municipal 347/84 de 29 de fevereiro de 1984, que dispõe sobre criação de cargos".

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

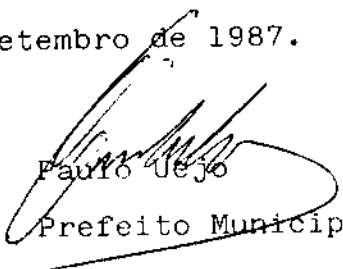
Art. 1º - Fica revogado o Art. 4º da Lei Municipal nº 347/84 de 29 de fevereiro de 1984, que dispõe sobre criação de cargos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 04 (quatro) dias de setembro de 1987.

  
Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 1987.

  
Erli Hosana Alves

Secretária Municipal

L

ADMINISTRAÇÃO  
PAULO UEJO